

Questão 1) É correto nosso entendimento de que será firmado convênio de empréstimo consignado para o ente Câmara Municipal de Miracatu independente do convênio com o ente público Prefeitura de Miracatu?

Sim. É correto o entendimento de que será firmado convênio específico de empréstimo consignado entre a instituição financeira e a Câmara Municipal de Miracatu, independentemente de eventual convênio firmado com a Prefeitura de Miracatu.

Questão 2) É correto nosso entendimento de que o presente convênio de empréstimo não terá exclusividade com nenhuma instituição financeira? (item 2.1 do edital; item 8.2 do estudo técnico)

Sim. O convênio de empréstimo consignado não terá exclusividade com nenhuma instituição financeira.

Questão 3) É correto nosso entendimento que a Câmara Municipal prestará as informações necessárias e também assinará em conjunto com a instituição financeira o documento "Dados para Operacionalização do Convênio", ou outro que venha a substituir, uma vez que se trata de exigência de compliance (item 1.1 do edital; item 1 da minuta de contrato)

3.1) Complementando a questão, se houver necessidade de assinatura de outro documento para conclusão do processo, desde que solicitado formalmente à Câmara, será acatado?

Sim. A Câmara Municipal prestará as informações necessárias. A assinatura de outros documentos dependerá das práticas usuais do mercado e observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Em todos os casos será analisada pontualmente, considerando a legalidade, a finalidade do ato e sua aderência aos princípios administrativos.

Questão 4) É correto nosso entendimento de que a Câmara Municipal não utilizará o serviço de empresa de portal para troca de informações com a instituição financeira? (item 6.1 do estudo técnico)

Essa informação não existe no ETP(Estudo Técnico Preliminar).

Questão 5) Solicitamos disponibilizar cópia da legislação que autoriza os servidores da Câmara Municipal a contratarem empréstimo consignado.

Segue o link com as informações:

https://sapl.miracatu.sp.leg.br/norma/pesquisar?tipo=&numero=&ano=&data_0=&data_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&ementa=consignados&assuntos=&data_vigencia_0=&data_vigencia_1=&orgao=&o=&indexacao=&autorianorma__autor=&autorianorma__pri

[meiro_autor=unknown&autorianorma_autor_tipo=&autorianorma_autor_parlamentar_s et_filiacao_partido=&salvar=Pesquisar](#)

Questão 6) Solicitamos preencher a tabela abaixo com os parâmetros gerais do convênio de empréstimo consignado:

6.1 Data de pagamento dos salários

Último dia útil do mês, podendo ter variações pontuais.

6.2 Mês de referência da fopag

Primeiro mês subsequente ao mês de assinatura do convênio/contrato com a Câmara.

6.3 Data de fechamento da fopag

Após o dia 25 de cada mês, podem ter variações pontuais.

6.4 Data de repasse financeiro à instituição

Junto com o pagamento dos servidores.

6.5 Matrícula do servidor é obrigatória? Em caso positivo, qual o formato?

Sim, formato numérico.

6.6 Nome da empresa de portal de consignação

Câmara Municipal não utilizará o serviço de empresa de portal para troca de informações com a instituição financeira

6.7 Contato da empresa de portal de consignação

Câmara Municipal não utilizará o serviço de empresa de portal para troca de informações com a instituição financeira

6.8 Dia único para envio de arquivo de consignação (BB para Prefeitura/empregador).

Dia 15 de cada mês.

6.9 Forma de consulta de margem

Certidão emitida pela Câmara Municipal de Miracatu.

6.10 Forma de tratamento das consignações

As consignações são tratadas internamente pelo setor de R.H. Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal, com conferência dos dados enviados pela instituição financeira, geração de arquivo de retorno e efetivação dos descontos.

6.11 Modo de transmissão do arquivo (BB para Prefeitura/empregador)

Via e-mail

6.12 Padrão do arquivo de consignação

Formato excel.

6.13 Responsável pelo convênio - conciliação

Servidor responsável pela contabilidade da Câmara.

6.14 Responsável pelo convênio - parte financeira

Servidor responsável pela tesouraria da Câmara.

6.15 Quantidade de servidores concursados?

Doze servidores concursados e onze vereadores.

6.16 Existe limitação do número de operações por cada servidor? Em caso positivo, quantas?

Não existe limitação.

6.17 Prazo máximo admitido para contratação das operações?

Para Vereadores e Comissionados até o fim do mandato em que se encontram.

Não há prazo máximo para os Servidores Efetivos.

6.18 Dia limite de devolução de informações para a empresa de portal/Prefeitura

A Câmara Municipal de Miracatu encaminhará arquivo retorno via e-mail, até o 5º Dia útil do mês subsequente.

6.19 Portabilidade: informar fluxo

Não há fluxo definido de portabilidade, visto não ser obrigatório a sua realização.